	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.013
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	
ELABORADO POR: Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica	APROVADO POR: Diretoria Geral – Adriana Morais Gomes Macagnan Diretora Técnica – Daniela Mill Damasceno	
REVISADO POR: Enfermeira da Qualidade – Sarah de Campos Vicente	Data da Aprovação: 25/10/2023	
	Versão: 00	

O Núcleo de Qualidade Hospitalar no uso de suas atribuições aprova o seu Regulamento Interno de Funcionamento em 25 de Outubro de 2023.

Este Regulamento Interno de funcionamento convalida todas as ações da Comissão de Farmácia e Terapêutica constituída que ocorreram a partir de 25 de Outubro de 2023.

I. FINALIDADE

Art 1º A Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Antônio Bezerra de Faria é responsável por Servir como órgão consultivo e deliberativo sobre medicamentos, além da promoção do uso racional dos mesmos.


COMPOSIÇÃO

Art 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será nomeada e composta idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo farmacêuticos, médicos e enfermeiros pertencentes ao quadro de funcionários do Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF, em Ato administrativo, validado e publicado pela direção do hospital, no site da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNova Capixaba.

Parágrafo único. Poderão fazer parte, como membros convidados, outros profissionais quando solicitados para tratar de assuntos pertinentes à Comissão.

A composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica é composta pelos seguintes membro:

- a) Coordenador da Farmácia – Presidente
- b) Farmacêutico Clínico – Vice- Presidente**
- c) Farmacêutico Clínico – **Secretária**
- d) Farmacêutico Hospitalar – **Membro**
- e) Gerente Assistencial – **Membro**
- f) Coordenador de Enfermagem das Unidades de Terapia Intensiva – **Membro**
- g) Coordenador de Enfermagem das Unidades de Internação – **Membro**
- h) Coordenador de Enfermagem do Pronto Socorro – **Membro**
- i) Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico – **Membro**
- j) Coordenador de Nutrição – **Membro**
- k) Médica Infectologista - **Membro**

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.013
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	
ELABORADO POR: Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica	APROVADO POR: Diretoria Geral – Adriana Morais Gomes Macagnan Diretora Técnica – Daniela Mill Damasceno	
REVISADO POR: Enfermeira da Qualidade – Sarah de Campos Vicente	Data da Aprovação: 25/10/2023	
	Versão: 00	

II. MANDATO

Art. 3º. O mandato de cada um dos membros deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição da Diretoria da Unidade.

Art. 4º A relação dos membros deverá ser publicada em Ato administrativo validado a cada dois anos no site da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

Art. 5º O presidente da comissão, assim como todos os membros, será designado pelo Diretor Geral do Hospital Antônio Bezerra de Faria.

Art. 6º Os cargos de Vice presidente e secretário poderão ser definidos pela comissão. No caso de substituição de um ou mais membros, bem como no início de cada mandato, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados aos órgãos competentes.

Art. 7º Os membros da CFT poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pela direção do HABF, mediante ato formal motivado, nas seguintes situações:


- a) Por iniciativa própria.
- b) Por provocação escrita, devidamente fundamentada, apresentada pelo Responsável Técnico.
- c) A pedido do membro interessado, mediante requerimento escrito como justificativa.

III. REUNIÕES

Art. 8º Deverão ocorrer reuniões periódicas, conforme necessidade do Hospital, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo no mínimo realizadas reuniões mensais; local e horário estabelecidos e encaminhados aos membros por e-mail ou via redes de comunicação interna para apreciação dias antes.

IV. FUNCIONAMENTO E/OU ORGANIZAÇÃO

Art. 9º As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas.

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.013
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	
ELABORADO POR: Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica	APROVADO POR: Diretoria Geral – Adriana Morais Gomes Macagnan Diretora Técnica – Daniela Mill Damasceno	
REVISADO POR: Enfermeira da Qualidade – Sarah de Campos Vicente	Data da Aprovação: 25/10/2023	
	Versão: 00	

Art. 10º Deverá ser encaminhada cópia da ata para a Diretoria Geral e Clínica e também para o Núcleo de qualidade do HABF.

Art. 11º Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Art. 12º Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Diretor Clínico, pelo Presidente ou Vice Presidente da Comissão (CFT).


Art. 13º A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas em justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática da Comissão.

Art. 14º Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a seus critérios, poderão realizar a reunião. As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

V. ATRIBUIÇÕES

Art. 15º São Atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

- a) Elaborar a padronização de medicamentos;
- b) Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para a padronização de medicamentos;
- c) Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos por iniciativa própria ou por propostas encaminhadas pelos chefes dos Serviços Médicos, promovendo atualização da padronização de medicamentos;
- d) Elaboração e atualização do Guia Farmacoterapêutico;
- e) Definição de diretrizes para o uso racional dos medicamentos;
- f) Evitar várias apresentações do mesmo princípio ativo e formulações com associação de medicamentos;
- g) Elaboração de normas para prescrição, dispensação e uso de medicamentos;
- h) Fixar critérios para a aquisição de medicamentos Não padronizados;
- i) Avaliação para incorporação de novas tecnologias;
- j) Promoção e elaboração de Protocolos Clínicos de tratamento;

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.013
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	
ELABORADO POR: Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica	APROVADO POR: Diretoria Geral – Adriana Morais Gomes Macagnan Diretora Técnica – Daniela Mill Damasceno	
REVISADO POR: Enfermeira da Qualidade – Sarah de Campos Vicente	Data da Aprovação: 25/10/2023	
	Versão: 00	

- k) Organizar a comunicação interna de divulgação da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
- l) Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
- m) Assessorar a Direção Técnica ou Clínica do Hospital em assuntos de sua competência;
- n) Colaboração e participação em atividades de educação permanente da equipe assistencial;
- o) Orientar e promover o controle de medicamentos de uso restrito;

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º Este regulamento poderá sofrer alterações no todo ou em parte, por propostas dos membros da Comissão, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade.

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão, em conjunto com a Direção Técnica.

Art. 18º O regimento entrará em vigor após aprovação da Direção Técnica e Diretoria Geral.


VII. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Alterações
000	Emissão Inicial

VIII. REFERÊNCIAS

RIBEIRO, M. A. S.; TUMA, I. L.; NERY, E. D. R.; MARCOS, J. F.; CUNHA, W. B. Comissão Farmácia Terapêutica. Revista Farmácia Hospitalar. Nº 15. Outubro/Novembro 2011. Disponível em: https://cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/134/encarte_farmacia_hospitalar_pb81.pdf

ABRAMOVICIUS, A. C.; MAIA, A. C.; CARVALHO, A.A.G.; SERAFIM, S. A. D. Comissão de farmácia e terapêutica e sua interface na utilização racional de medicamentos. Revista Qualidade HC. Nº 3. Dezembro/2012. Disponível em: <https://www.hcrp.usp.br/revistaqualidade/uploads/Artigos/93/93.pdf>

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO - COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.013
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA	
ELABORADO POR: Membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica	APROVADO POR: Diretoria Geral – Adriana Morais Gomes Macagnan Diretora Técnica – Daniela Mill Damasceno	
REVISADO POR: Enfermeira da Qualidade – Sarah de Campos Vicente	Data da Aprovação: 25/10/2023	
	Versão: 00	

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução N°619, de 27 de novembro de 2015. Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Resolução/CFF nº 449 de 24 de outubro de 2006, que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica. Disponível em:

<https://crfsp.org.br/noticias/7069-resolucao-cff-619.html>

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº449 de 24 de outubro de 2006. Ementa: Dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica. Disponível em:

<https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/449.pdf>

Responsável pela Elaboração	Responsável pela Revisão	Responsável pela Aprovação
Edna Ormi Galazi Zaira Yonar S. Oliveira Adriana Duarte Gabriel Andreza F. Pereira Rufino Heloisi Gonçalves S. Passos	Sarah de Campos Vicente	Adriana Morais Gomes Macagnan Daniela Mill Damasceno

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SARAH DE CAMPOS VICENTE
ENFERMEIRO
CQUA (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 04/12/2023 17:08:36 -03:00

DANIELA MILL DAMASCENO
DIRETORA TÉCNICA
DIRGERAL - INOVA - GOVES
assinado em 05/12/2023 09:15:38 -03:00

ADRIANA MORAIS GOMES MACAGNAN
DIRETORA
DGER (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 05/12/2023 09:03:26 -03:00

ANDREZA FERNANDA PEREIRA RUFINO
COORDENADOR HOSPITALAR
CCIR (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 04/12/2023 17:21:39 -03:00

EDNA ORMI GALAZI
COORDENADOR DE FARMÁCIA
CFAR (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 05/12/2023 08:58:08 -03:00

ZAIRA YONAR SANT ANA OLIVEIRA
COORDENADOR HOSPITALAR
CPS (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 04/12/2023 20:37:35 -03:00

ADRIANA DUARTE GABRIEL
COORDENADOR DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
CUTI (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 04/12/2023 18:04:01 -03:00

HELOISI GONÇALVES SANTOS PASSOS
COORDENADOR DE NUTRIÇÃO
CNUT (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 05/12/2023 08:09:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/12/2023 09:15:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SARAH DE CAMPOS VICENTE (ENFERMEIRO - CQUA (HABF) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-R1NW1C>